



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-BA,
Centro - Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2471

Horário



Segunda a
sexta-feira, das 08:00
às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 014/19 DE ABRIL DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PROCESSO 029/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE URANDI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - PROCESSO N.º 013/2019 - MATEUS RODRIGUES DE SANTANA.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - PROCESSO N.º 013/2019 - ADOM ALBERTO GONCALVES.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 010/2018 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR E CONTROLAR O ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CIS – ALTO SERTÃO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

EDITAIS

EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2018.

DECRETOS


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO Nº 014/19 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 31 de JANEIRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(159) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.271-00.1.0095 - Equipamentos e Material Permanente 50,000.00

Total da Unidade: 50,000.00**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA****06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.197-00.1.0000 - Material de Consumo 30,000.00

Total da Unidade: 30,000.00**Total Suplementação: 80,000.00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(93) 4.4.90.52.00.00.00.00.5.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 30,000.00

Total da Unidade: 30,000.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40
Município: Urandi

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER	
04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(151) 3.3.90.34.02.00.00.00.1.271-00.1.0095 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSIC	50,000.00
Total da Unidade:	50,000.00
Total Anulação:	80,000.00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Abril de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	30,000.00	30,000.00
Fonte: 0.1.95	50,000.00	50,000.00
Total:	80,000.00	80,000.00

LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE URANDI/BA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO 029/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE URANDI, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: 12/04/2019 ÀS 08:00 HORAS. E-MAIL: CPL.URANDI@GMAIL.COM EDITAL NO SITE [HTTP://WWW.URANDI.BA.GOV.BR/PUBLICACOES](http://WWW.URANDI.BA.GOV.BR/PUBLICACOES). URANDI/BA, 29/03/2019. JOÃO GOUTEMBERG DE SOUZA FIGUEIREDO. PREGOEIRO OFICIAL.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, BAHIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS N.º 10.520/2002 E 8.666/93, NO QUE FOR PERTINENTE, ALÉM DA PORTARIA N.º 364/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, RESOLVE **HOMOLOGAR** O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **013/2019**, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES R\$	V. GLOBAL DOS LOTES R\$
MATEUS RODRIGUES DE SANTANA 00016962540	01	22.860,00	82.789,99
	03	56.430,00	
ADOM ALBERTO GONÇALVES 28044553860	02	3.499,99	

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E LAVRE-SE O CONTRATO.

URANDI- BA, 29 DE MARÇO DE 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º **050/2019**. PREGÃO PRESENCIAL N.º **006/2019**. PROCESSO N.º **013/2019**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI-BA**. CONTRATADA: **MATEUS RODRIGUES DE SANTANA 00016962540**.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. VALOR GLOBAL DOS LOTES (01 E 03), **R\$ 79.290,00 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADEORÇAMENTARIAS: 03, 04, 05, 08.ATIVIDADES- **2017, 2098, 2070, 2065, 2289, 2080, 2068, 2298, 2066, 2285,2192, 2057, 6058, 2297**. **ELEMENTO:3390.39.00.00, 33.90.30.00.00**. **FONTES: 000, 001, 002, 014, 028, 029**.PRAZO 12(DOZE)MESES: VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: **29/03/2019**.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º **051/2019**. PREGÃO PRESENCIAL N.º **006/2019**. PROCESSO N.º**013/2019**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI-BA**. CONTRATADA: **ADOM ALBERTO GONCALVES 28044553860**.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. VALOR GLOBALDO LOTE 02,R\$ **3.499,99 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADEORÇAMENTARIAS: 03, 04, 05, 08.ATIVIDADES-2017, **2098, 2070, 2065, 2289, 2080, 2068, 2298, 2066, 2285,2192, 2057, 6058, 2297**. ELEMENTO:3390.39.00.00, 33.90.30.00.00. FONTES: **000, 001, 002, 014, 028, 029**.PRAZO 12(DOZE)MESES: VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: **29/03/2019**.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÕES

CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃOSECRETARIA DA
SAÚDE**BAHIA**
GOVERNO DO ESTADO**RESOLUÇÃO Nº 010/2018**

Constitui Comissão Especial para acompanhar e controlar o acesso aos documentos que compõem a prestação de Contas do CIS – Alto Sertão, do exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 31, § 3º, da Constituição Federal c/c o parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar 06/91, Resolução TCM nº 1310/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para acompanhamento e controle, durante o período de disponibilidade pública das Contas do CIS – Alto Sertão, exercício financeiro de 2017, o acesso dos interessados à respectiva documentação contábil objetivando o exame por parte dos contribuintes.

Parágrafo Único – A Comissão será composta pelos Servidores: LUCIANA LEÃO MUNIZ, EMILIO MATOS ROCHA e SUZANE ROCHA GOMES, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A documentação ficará à disposição de qualquer contribuinte, que poderá verificá-la e analisá-la, sem, contudo fazer qualquer anotação no corpo do processo retirá-lo da sua respectiva pasta ou alterar a sua ordem de seqüência.

Parágrafo Único – A análise da documentação poderá ser realizada durante o horário de expediente da Câmara Municipal de Urandi, no Setor de Contabilidade.

Art. 3º - O Contribuinte que desejar obter cópia dos documentos deverá formular requerimento por escrito dirigido à comissão, tendo esta o prazo de 72 (setenta e duas) horas para atender ao pedido.

Parágrafo Único – O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser dilatado, em até 05 (cinco) dias úteis, quando for solicitada grande quantidade de documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanambi, BA., 29 de março de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Presidente do CIS-Alto Sertão

EDITAIS

CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃOSECRETARIA DA
SAÚDE**BAHIA**
GOVERNO DO ESTADO**EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS
DO EXERCÍCIO DE 2018**

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme determina as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 06/91 e a Resolução nº 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Faço saber a quem interessar possa que se encontra em disponibilidade pública para apreciação pelos contribuintes e instituições da sociedade, na Secretaria da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia, situada na Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro Administrativo em Urandi/BA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 02 de abril de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 horas e ainda na internet no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, as **Contas Públicas do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão, Estado da Bahia**, relativa ao **Exercício Financeiro de 2018**, de responsabilidade do gestor, **Presidente Dorival Barbosa do Carmo**.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão, Estado da Bahia, em 29 de março de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PRESIDENTE CIS – ALTO SERTÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/06C8-D08F-64B5-B24D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06C8-D08F-64B5-B24D



Hash do Documento

7FDF906C27342AC94C1AF6A45FB8FB683CDEB458758B9945C7357815BFE4E159

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 01/04/2019

15:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25